

OSVALDO ESCÓRCIO DE MENESES FILHO, do cargo de Contador, matrícula nº 17724-X, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, a partir de 17 de julho de 2006.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2598/06, da Secretaria da Administração, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ELISABETH MARY DE C. BATISTA, do cargo de Técnica Especializada, matrícula nº 000897-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração, a partir de 03 de agosto de 2006.

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DECRETOS DE 29 DE SETEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0041/2006-SEPRO, de 11 de agosto de 2006, do Comandante Geral da Polícia

Militar do Piauí, bem como no Processo nº 03104/06, da Polícia Militar do Piauí, e em obediência ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 02.000599 – 7 – Teresina, do Tribunal de Justiça do Piauí e, ainda, despacho Ref. Proc. 03104-06, datado de 02 de agosto de 2006, da Procuradoria Geral do Estado, **RESOLVE**

PROMOVER, em obediência à decisão judicial, os Aspirantes-à-Oficial PM/2005, abaixo nominados, ao posto de **2º Tenente QOPM**, da Polícia Militar do Piauí:

DOC. IDENT.	NOME
GIP. 1011366	RÉGIA SAMARA CRUZ RAMOS
GIP. 1011346	VALÉRIA RODRIGUES DOS SANTOS
GIP. 1011390	RUTHINÉIA DE FREITAS SANTOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0041/2006-SEPRO, de 11 de agosto de 2006, do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, bem como no Processo nº 03150-06, da Polícia Militar do Piauí, e em obediência ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 02.000594 – 6 – Teresina, do Tribunal de Justiça do Piauí e, ainda, despacho Ref. Proc. 03150-06, datado de 02 de agosto de 2006, da Procuradoria Geral do Estado, **RESOLVE**

PROMOVER, em obediência à decisão judicial, o Aspirante-à-Oficial PM/2005, GIP. 1012326 – **SACHA FERNANDES DA SILVA COSTA**, ao posto de **2º Tenente QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

P. P. 3569 a 3573



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA - SUDESP
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2006/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Portaria STN nº 587, de 29/08/05 (Anexo I) e Resolução TCE nº 1.277, de 16/12/04 (Anexo XLVIII)			RS 1,00				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1 RECEITAS CORRENTES [=2+6+9+14+18+22+24+31]	2.223.388.917	2.223.388.917	538.963.594	24,24	1.992.496.571	89,62	230.892.346
2 RECEITA TRIBUTÁRIA [=2+3+4]	846.035.830	846.035.830	185.560.128	21,93	712.477.652	84,21	133.558.178
3 Impostos (85%)	802.013.506	802.013.506	175.605.837	21,90	677.349.389	84,46	124.664.117
4 Taxas	44.022.324	44.022.324	9.954.291	22,61	35.128.264	79,80	8.894.060
5 Contribuição de Melhoria	0	0	0	0,00	0	0,00	0
6 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES [=7+8]	83.972.147	83.972.147	36.049.775	42,93	68.998.876	82,17	14.973.271
7 Contribuições Sociais	83.972.147	83.972.147	35.301.144	42,04	67.271.127	80,11	16.701.020
8 Contribuições Econômicas	0	0	748.631	0,00	1.727.750	0,00	(1.727.750)
9 RECEITA PATRIMONIAL [=10+11+12+13]	11.438.525	11.438.525	4.948.734	43,26	24.612.319	215,17	(13.173.794)
10 Receitas Imobiliárias	268.923	268.923	4.900	1,82	5.600	2,08	263.323
11 Receitas de Valores Mobiliários	11.169.602	11.169.602	4.943.834	44,26	24.443.961	218,84	(13.274.359)
12 Receita de Concessões e Permissões	0	0	0	0,00	162.758	0,00	(162.758)
13 Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0,00	0	0,00	0
14 RECEITA AGROPECUÁRIA [=15+16+17]	0	0	0	0,00	0	0,00	0
15 Receita da Produção Vegetal	0	0	0	0,00	0	0,00	0
16 Receita da Produção Animal e Derivados	0	0	0	0,00	0	0,00	0
17 Outras Receitas Agropecuárias	0	0	0	0,00	0	0,00	0
18 RECEITA INDUSTRIAL [=19+20+21]	0	0	0	0,00	0	0,00	0
19 Receita da Indústria de Transformação	0	0	0	0,00	0	0,00	0
20 Receita da Indústria de Construção	0	0	0	0,00	0	0,00	0
21 Outras Receitas Industriais	0	0	0	0,00	0	0,00	0
22 RECEITA DE SERVIÇOS [=23]	1.078.870	1.078.870	1.987	0,18	77.879	7,22	1.000.991
23 Receita de Serviços	1.078.870	1.078.870	1.987	0,18	77.879	7,22	1.000.991
24 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES [=25+26+27+28+29+30]	1.225.831.643	1.225.831.643	294.761.197	24,05	1.127.986.072	92,02	97.845.571
25 Transferências Intergovernamentais	1.225.831.643	1.225.831.643	294.261.705	24,01	1.126.983.942	91,94	98.847.701
26 Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0,00	75.000	0,00	(75.000)
27 Transferências do Exterior	0	0	0	0,00	0	0,00	0
28 Transferências de Pessoas	0	0	0	0,00	0	0,00	0
29 Transferências de Convênios	0	0	499.492	0,00	927.088	0,00	(927.088)
30 Transferências para o Combate à Fome	0	0	0	0,00	0	0,00	0
31 OUTRAS RECEITAS CORRENTES [=32+33+34+35]	55.031.902	55.031.902	17.641.773	32,06	58.343.773	106,02	(3.311.871)
32 Multas e Juros de Mora	1.209.000	1.209.000	262.258	21,69	478.462	39,58	730.538
33 Indenizações e Restituições	2.494.810	2.494.810	263.420	10,56	383.562	15,37	2.111.248
34 Receita da Dívida Ativa	1.091.289	1.091.289	465.372	42,64	1.012.100	92,74	79.189
35 Receitas Diversas	50.236.803	50.236.803	16.650.723	33,14	56.469.648	112,41	(6.232.845)
36 RECEITAS DE CAPITAL [=37+40+43+45+53]	384.903.567	384.903.567	22.895.067	5,95	94.383.478	24,52	290.520.089
37 OPERAÇÕES DE CRÉDITO [=38+39]	46.436.000	46.436.000	2.932.395	6,31	9.608.826	20,69	36.827.174
38 Operações de Crédito Internas	23.186.000	23.186.000	0	0,00	3.527.776	15,22	19.658.224
39 Operações de Crédito Externas	23.250.000	23.250.000	2.932.395	12,61	6.081.050	26,16	17.168.950
40 ALIENAÇÃO DE BENS [=41+42]	86.038.297	86.038.297	621.230	0,72	711.550	0,83	85.326.747
41 Alienação de Bens Móveis	3.500.000	3.500.000	621.230	17,75	711.550	20,33	2.788.450
42 Alienação de Bens Imóveis	82.538.297	82.538.297	0	0,00	0	0,00	82.538.297
43 AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS [=44]	1.734.804	1.734.804	110.698	6,38	412.272	23,76	1.322.532
44 Amortizações de Empréstimos	1.734.804	1.734.804	110.698	6,38	412.272	23,76	1.322.532
45 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL [= SOMA(46:52)]	241.396.904	241.396.904	19.161.605	7,94	83.456.963	34,57	157.939.941